



DECRETO Nº 2705 DE 15 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a criação de Comissão de Regularização Fundiária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 13.465/2017 que trata sobre Regularização Fundiária Urbana e das outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

CONSIDERANDO a abrangência das medidas no âmbito jurídico, urbanístico, ambiental e social para promover a regularização fundiária no Município de Caxambu.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Regularização Fundiária que será composta de, no mínimo, seis (06) membros efetivos com respectivos suplentes, abarcando servidores das seguintes Secretarias:

- Procuradoria- Geral do Município;
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e

2

mler -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

➤ Secretaria Municipal de Trânsito, Obras e Serviços Públicos.

§1º - Entre os membros da Comissão serão designados servidores, preferencialmente com experiência na área específica de cada medida: jurídica, urbanística, ambiental e social.

§2º - Para auxiliar a Comissão poderão ser convocados estagiários e outros servidores do município, os quais desenvolverão tarefas sob supervisão da Comissão.

§3º - O mandato dos membros da Comissão de Regularização Fundiária será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 02 (dois) anos consecutivos.

§4º- Os trabalhos dos membros da Comissão de Regularização Fundiária não serão remunerados nem gratificados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu, 15 de julho de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS

Secretário Municipal de Administração e Finanças